

S.  R.  
CONSELHO SUPERIOR  
DOS  
TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
N.º PRO. 660/2015
N.º ENTRADA: 691
DATA: 10 JAN. 2019
Olímpia Correição Assistente Técnica (Assinatura)

Lisboa, 4 de janeiro de 2019

V/Ref.<sup>a</sup>  
Ofício n.º 2695 de 7.12.2018  
P.º 660/2015  
(e-mail de 10.12.2018)

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Ministra da Justiça  
Dr. Henrique Antunes  
Praça do Comércio  
1149-012 Lisboa

1 0022

**Assunto: Proposta de Lei de alteração à Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto, que dispõe sobre o regime jurídico das perícias médico-legais e forenses**

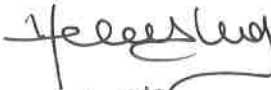
Na sequência do pedido de contributos formulado por V. Exa. no ofício acima identificado, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de informar que a proposta de diploma em apreço não suscitou nenhum comentário adicional por parte deste Conselho Superior.

Com os melhores cumprimentos, *e com a certeza da vossa*

A Juíza Secretária do Conselho Superior dos Tribunais  
Administrativos e Fiscais,

  
Dora Lucas Neto

451  
LS  
11/01/2019

uab.  
Lx. 20-1-2019  
  
Helena Almeida  
Chefe do Gabinete da Secretaria  
de Estado Adjunta e da Justiça